

DESPACHO Nº 05/GD/08

Considerando a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, o dirigente máximo do serviço toma decisões quanto à atribuição de prémios de desempenho e a mudanças de posicionamento remuneratório por opção gestionária.

Nestes termos, em face do disposto nos artigos 46.º, 47.º, 74.º e 117.º n.º 5 da referida Lei n.º 12-A/2008, no artigo 119.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e assegurados que sejam os recursos financeiros para o efeito, determino o seguinte:

1. Prémios de desempenho

1.1 Dirigentes intermédios, de nível 1 ou 2, com direito à atribuição de prémio de desempenho correspondente à remuneração base mensal: 1.

- Universo a 31.12.2007: 4 dirigentes intermédios.

- Encargo: € 2.904,00.

1.2 Trabalhadores do serviço em exercício de funções, independentemente da carreira e categoria em que se encontrem inseridos, com direito à atribuição de desempenho, correspondente à remuneração base mensal: 3.

- Universo a 31.12.2007: 51 trabalhadores.

- Encargos estimados: € 4 400,00

1.3 Caso seja necessário proceder a desempate de trabalhadores que tenham a mesma classificação final na avaliação de desempenho, serão observados consecutivamente os seguintes critérios:

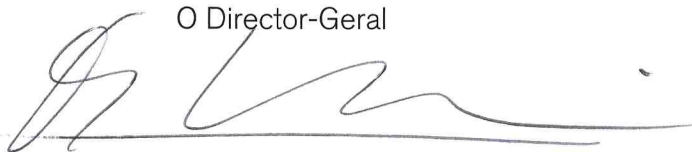
- a) A avaliação final expressa até às centésimas;
- b) A avaliação obtida na componente objectivos expressa até às centésimas.

2. Alteração de posição remuneratória por opção gestionária.

Atendendo ao disposto no n.º 3 do artigo 119.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, declaro que não estão reunidos os requisitos legais para a decisão de alterações de posição remuneratória não obrigatórias.

Direcção-Geral das Artes, 27 de Março de 2008

O Director-Geral



Orlando de Figueiredo Farinha